



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

LEI N.º 2.416/2002

(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)

(Dá denominação às ruas do Loteamento denominado
Terras de Mont Serrat)

PILZIO NUNCIATTO DI LELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;


FAZ SABER, que a Câmara da Estância Turística de Salto aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - As ruas do Loteamento denominado Terras de Mont Serrat, passam a vigorar com a seguinte denominação:

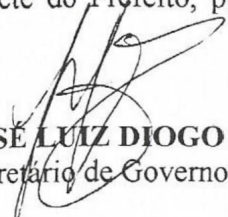
Avenida 1 – Avenida Villa Lobos - compositor
Rua 1 – Rua Eleazar de Carvalho – compositor
Rua 1-A – Rua Pixinguinha – compositor
Rua 1-B – Rua Ernesto Nazaré - compositor
Rua 2 – Rua Vinicius de Moraes - compositor
Rua 3 – Rua Ataulfo Alves - compositor
Rua 4 – Rua Tom Jobim - compositor
Rua 5 – Rua Zequinha de Abreu - compositor
Rua 6 – Rua Ari Barroso - compositor
Rua 7 – Rua Adoniram Barbosa - compositor
Rua 8 – Rua Lamartine Babo – compositor
Rua 9 – Rua Noel Rosa – compositor

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
em 30 de outubro de 2002


PILZIO NUNCIATTO DI LELLI
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.


JOSÉ LUIZ DIOGO
Secretário de Governo